CENTRO PAULA SOUZA

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Planejamento e Controle de Recursos Humanos
Núcleo de Controle Funcional

Oficio Circular nº 66/2014 – URH

São Paulo, 24 de novembro de 2014.

Senhor(a) Diretor (a) de Escola Técnica,

Tem o presente a finalidade de orientar as Unidades de Ensino quanto aos procedimentos relativos à rescisão de contrato no mês de dezembro/2014.

Os contratos de prazo determinado que ***já foram prorrogados*** e que não podem ultrapassar 31/12/2014, as rescisões dar-se-ão por ***término*** no dia ***31/12/2014.***

A Unidade de Ensino deverá comunicar formalmente o docente e encaminhar o formulário "Planilha de Rescisão" para o e-mail rescisao@centropaulasouza.sp.gov.br até o 01/12/2014 impreterivelmente.

Lembramos que o Manual de Recursos Humanos, Capitulo III – Dispensa (Rescisão), estabelece que o prazo para encaminhamento da documentação de rescisão por término é de 30 (trinta) dias de antecedência.

Diante do exposto, ressaltamos que o não atendimento até a data estabelecida implicará em provável atraso no processamento e não cumprimento do prazo legal para o pagamento das verbas rescisórias, o que poderá acarretar apuração de responsabilidades para a Unidade de Ensino.

Alertamos que os docentes serão excluídos da folha de férias coletivas, pois serão pagas nas verbas rescisórias.

Situações específicas deverão ser tratadas antecipadamente com o Núcleo de Controle Funcional, nos ramais 3750, 3749, 3809, 3748 e 3744.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador